

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 003/2026

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, em conformidade com o Regulamento do Evento 40º Natal Luz em Gramado, Art. 12, I, do Decreto nº 1.782/24, Lei nº 3.066/12, Lei Orgânica do Município, e subsidiariamente a Lei nº 14.1333/21 e Decreto nº 1.239/23, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, nos termos e exigências estabelecidas neste Edital.

Prazo para inscrição: de 05 de fevereiro à 09 de março de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Seleção Pública para as empresas interessadas em participar do Osterbaum Fest Gramado que premia a melhor decoração dos 20 (vinte) pinheiros dispostos ao longo da Av. Borges de Medeiros, que fazem parte da decoração da 11ª ChocoPáscoa Gramado, conforme condições previstas no Termo de Referência..

2. DA COORDENAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A Autarquia Municipal de Turismo - Gramadotur será a coordenadora do Concurso, sendo de competência desta, além das obrigações previstas no Termo de Referência, as que seguem:

- 2.1.1. Assessorar os trabalhos da comissão julgadora;
- 2.1.2. Zelar e proceder de modo a assegurar a não identificação da autoria dos trabalhos durante todo o processo do Concurso e do julgamento;
- 2.1.3. Providenciar a digitação das súmulas, atas e outros documentos da comissão julgadora;
- 2.1.4. Coordenar, organizar e promover os atos públicos e a exposição dos trabalhos, para divulgação, premiação e homologação dos resultados;
- 2.1.5. Denunciar, a quem é de direito, eventuais descumprimentos das obrigações aqui assumidas, por parte dos inscritos, participantes, dos

membros da comissão julgadora e do vencedor do Concurso;

3. DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1.** A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros, que serão designados pela Gramadotur.
- 3.2.** Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consulentes.
- 3.3.** As sessões da Comissão Julgadora consistem em estudo, análise e deliberação, lavrando-se atas de avaliação após cada sessão. Todas as atas de avaliação e ata de julgamento final, deverão ser assinadas por todos os membros da Comissão Julgadora.
- 3.4.** Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas bases do Concurso e neste edital, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.
- 3.5.** Após a homologação do resultado do concurso, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

4. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Prazo para inscrição:** de 05 de fevereiro a 09 de março de 2026.
- 4.2. Envio da documentação:** As empresas interessadas devem enviar a ficha de inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchida e assina, para o e-mail sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br.
- 4.3. Instruções de pagamento:** Após o recebimento da inscrição, a empresa receberá um e-mail com as instruções para o pagamento da taxa, que deverá ser efetuada através de pix.
- 4.4. Prazo de pagamento:** O pagamento deve ser feito em até 5 dias úteis após o recebimento do e-mail de instruções.
- 4.5. Confirmação da inscrição:** A inscrição é considerada confirmada somente após o pagamento da taxa. É necessário que o comprovante de pagamento

seja enviado por e-mail. A falta de envio do comprovante pode atrasar a confirmação da participação.

4.6. Localização dos pinheiros: Será definida através de sorteio, a ser realizado em sessão pública que ocorrerá na sede da Gramadotur, no dia 10/03/2026, as 11 horas.

4.7. Valores: O valor de participação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por pinheiro. Todos os pinheiros estarão posicionados na Avenida Borges de Medeiros. O valor cobre a locação do pinheiro e a permissão para decoração e uma capacitação com a profissional que desenvolveu o projeto de decoração urbana da ChocoPáscoa Gramado 2026.

4.8. Decoração: A decoração do pinheiro é de responsabilidade da empresa inscrita. É importante ressaltar que a decoração deve ser segura, resistente a intempéries e não deve oferecer riscos ao público que circulará pela avenida.

4.9. Prazo de Decoração: As empresas deverão efetuar a decoração de maneira integral, no dia 13 de março de 2026, no período das 15h às 18h.

4.9.1. Em caso de chuva na data prevista, a decoração dos pinheiros será realizada no primeiro dia subsequente de tempo aberto, de maneira que a nova data será comunicada aos participantes via Whatsapp.

4.10. Desmontagem: Após o término do evento, as empresas serão responsáveis pela retirada de sua decoração a partir do dia 13 de abril de 2026 até as 12h do dia 14 de abril de 2026.

4.11. Poderão participar da presente Seleção Pública, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades que tenham interesse, mediante a apresentação da documentação prevista no Edital.

4.12. A inscrição só será considerada confirmada após o pagamento da taxa de participação.

4.13. Estão impedidos de participar desta seleção no formato concorrente:

4.13.1. Servidores públicos do Município de Gramado, em sentido amplo;

4.13.2. Participantes da comissão organizadora, comissão julgadora,

consultores e colaboradores envolvidos;

4.13.3. Sócios e parentes até o 3º grau das pessoas acima relacionadas;

4.13.4. Pessoas jurídicas de direito público.

4.13.5. Podem realizar inscrição no formato institucional todos os impedidos acima, desde que na opção participação institucional.

4.14. Na ficha de inscrição é necessário optar por:

4.14.1. Participação (concorre ao troféu – pinheiro de cristal);

4.14.2. Participação institucional (não concorre ao troféu – pinheiro de cristal).

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PREMIAÇÃO

5.1. Será atribuída pontuação a todos os critérios descritos, sendo:

5.1.1. Valor 0 (zero) – não contemplado;

5.1.2. Valor 1 (um) – regular;

5.1.3. Valor 2 (dois) – bom;

5.1.4. Valor 3 (três) – ótimo;

5.2. Cada membro da comissão julgadora dará sua nota para cada critério estabelecido, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.

5.3. Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:

5.3.1. Proporção das peças de decoração no ambiente implantado;

5.3.2. Inovação e criatividade da decoração através de características artesanais;

5.3.3. Originalidade e temática relacionados com o tema e com a cultura de Páscoa e do Osterbaum sugerimos a utilização de material produzido pelos artesãos de Gramado.

5.3.4. Em caso de empate, o critério para desempate será Sorteio Público.

5.3.5. Premiação: 12 de abril de 2026 horário e local serão informados.

6. DO PROCEDIMENTO E DO RESULTADO

- 6.1.** O resultado final do Concurso será divulgado no site Oficial da Gramadotur.
- 6.2.** Publicada a decisão, o candidato participante poderá interpor recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitações, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 6.3.** Não caberá recurso da decisão de mérito da Comissão Julgadora.

7. DA PREMIAÇÃO

- 7.1.** O vencedor será premiado com um Pinheiro de Cristal personalizado, sendo realizada cerimônia de premiação no dia 12 de abril de 2026, em local a ser definido e comunicado posteriormente.
- 7.2.** Os participantes deste Edital se obrigam, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.
- 7.3.** Nenhuma indenização será devida aos profissionais que não tiverem seus trabalhos selecionados.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1.** As impugnações poderão ser feitas conforme disposto da Lei nº. 14.133/21, e deverão ser enviadas até o segundo dia útil que anteceder o ultimo dia de inscrição, direcionados ao Setor de Compras e Licitações na sede da Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, localizada na Avenida Borges de Medeiros nº 4111, Gramado, Rio Grande do Sul.
- 8.2.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou

irregularidades até o prazo acima definido, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Qualquer informação ou dúvida de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito à GRAMADOTUR, junto ao Setor de Eventos, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 4111, ou pelo telefone (54) 3050-1450.
- 9.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Edital de Seleção Pública encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na Gramadotur, no Setor de Eventos.
- 9.3.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 9.4.** É reservado o direito à Gramadotur, em conjunto com a coordenação do Concurso e ouvidos os membros da comissão julgadora, a seus exclusivos critérios, cancelar a realização da seleção em função da não-adequação dos projetos às exigências das bases desta Seleção Pública.
- 9.5.** O autor do projeto selecionado autoriza a Gramadotur a promover a exposição e divulgação do trabalho apresentado, a qualquer tempo e por qualquer meio, sem que isso implique qualquer direito de remuneração ou reclamação ao autor do trabalho divulgado ou não divulgado.
- 9.6.** A inscrição na presente seleção pública implica na integral aceitação por parte dos inscritos dos termos deste Edital e demais bases que regulamentam a seleção.
- 9.7.** Fica eleito o foro de Gramado/RS para dirimir quaisquer aspectos de ordem legal.
- 9.8.** São parte integrante deste Edital:

- 9.8.1.** Anexo 01 - Ficha de Inscrição;
- 9.8.2.** Anexo 02 – Termo de Referência;

Gramado/RS, 04 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Nome do Responsável:	
CPF do Responsável:	
E-mail:	
Telefone (com Whatsapp):	

Placa de identificação: _____

(Como deve ficar o nome da empresa no pinheiro)

Participação (concorrer ao troféu – Pinheiro de Cristal)

Participação institucional (não concorrer ao troféu – Pinheiro de Cristal)

A empresa está ciente de que o pagamento deverá ser efetuado no prazo e nas condições do Edital. O não pagamento estipulado implicará na perda de direito da participação no sorteio da localização dos pinheiros.

Expressa neste ato sua concordância com todos os requisitos do Edital de Seleção n.º 003/2026.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Gramado, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

TERMO DE REFERÊNCIA
OSTERBAUM FEST GRAMADO - CHOCOPÁSCOA 2026

1. OBJETO

Seleção Pública para as empresas interessadas em participar do Osterbaum Fest Gramado que premia a melhor decoração dos 20 (vinte) pinheiros dispostos ao longo da Av. Borges de Medeiros, que fazem parte da decoração da 11.^a ChocoPáscoa Gramado.

2. DO EVENTO

A realização de eventos em Gramado/RS é essencial para o fortalecimento do turismo, principal atividade econômica do município. O setor representa a maior parcela (mais de 85%) do faturamento local, movimentando não apenas a rede hoteleira, mas também os segmentos de gastronomia, comércio, transporte, cultura e serviços.

Além disso, Gramado foi reconhecida como um dos melhores destinos turísticos da América do Sul, tendo ficado em 2º lugar no Ranking publicado pelo TripAdvisor, ficando atrás apenas da cidade de Cusco, no Peru, e superando cidades como Lima, Rio de Janeiro, Buenos Aires e outras.

Para manter essa posição de destaque e estimular a vinda de turistas em diferentes períodos, é fundamental a promoção de eventos públicos, que ampliem o interesse e a permanência dos visitantes na cidade e movimentem a economia local.

A Autarquia Municipal de Turismo Gramadotur é a realizadora dos principais eventos públicos da cidade, dentre eles a ChocoPáscoa Gramado e o Gramado Aleluia.

O Osterbaum Fest Gramado é o caminho da Gramadotur para conectar a comunidade, o comércio e as empresas ao sentido da Páscoa. Com essa Seleção Pública, abrimos as portas para que todos se tornem parte desta essência, decorando seus próprios pinheiros. Para celebrar a criatividade e o esforço de todos, o pinheiro vencedor, avaliado por critérios de uma comissão julgadora, será premiado.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Prazo para inscrição: de 05 de fevereiro a 09 de março de 2026.



- 3.2. Envio da documentação:** As empresas interessadas devem enviar a ficha de inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchida e assina, para o e-mail sandra.scariot@gramadotur.rs.gov.br.
- 3.3. Instruções de pagamento:** Após o recebimento da inscrição, a empresa receberá um e-mail com as instruções para o pagamento da taxa, que deverá ser efetuada através de pix.
- 3.4. Prazo de pagamento:** O pagamento deve ser feito em até 5 dias úteis após o recebimento do e-mail de instruções.
- 3.5. Confirmação da inscrição:** A inscrição é considerada confirmada somente após o pagamento da taxa. É necessário que o comprovante de pagamento seja enviado por e-mail. A falta de envio do comprovante pode atrasar a confirmação da participação.
- 3.6. Localização dos pinheiros:** Será definida através de sorteio, a ser realizado em sessão pública que ocorrerá na sede da Gramadotur, no dia 10/03/2026, as 11 horas.
- 3.7. Valores:** O valor de participação é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por pinheiro. Todos os pinheiros estarão posicionados na Avenida Borges de Medeiros. O valor cobre a locação do pinheiro e a permissão para decoração e uma capacitação com a profissional que desenvolveu o projeto de decoração urbana da ChocoPáscoa Gramado 2026.
- 3.8. Decoração:** A decoração do pinheiro é de responsabilidade da empresa inscrita. É importante ressaltar que a decoração deve ser segura, resistente a intempéries e não deve oferecer riscos ao público que circulará pela avenida.
- 3.9. Prazo de Decoração:** As empresas deverão efetuar a decoração de maneira integral, no dia 13 de março de 2026, no período das 15h às 18h.
- 3.9.1.** Em caso de chuva na data prevista, a decoração dos pinheiros será realizada no primeiro dia subsequente de tempo aberto, de maneira que a nova data será comunicada aos participantes via Whatsapp.
- 3.10. Desmontagem:** Após o término do evento, as empresas serão responsáveis pela retirada de sua decoração a partir do dia 13 de abril de 2026 até as 12h do dia 14 de abril de 2026.
- 3.11.** Poderão participar da presente Seleção Pública, pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, comércio, indústria, grupos e entidades que tenham interesse, mediante a apresentação da documentação prevista



no Edital.

- 3.12.** A inscrição só será considerada confirmada após o pagamento da taxa de participação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA

- 4.1.** Fornecer 20 (vinte) pinheiros, que serão alocados aos inscritos através dos critérios anteriormente informados de localização e valores, localizados na Avenida Borges de Medeiros em Gramado.
- 4.2.** Fornecer 20 (vinte) caixas decorativas que servirão como base para os pinheiros.
- 4.3.** Fornecer as placas de identificação das empresas, sendo duas placas para cada pinheiro (colocadas em lados opostos das caixas decorativas) totalizando 40 (quarenta) placas.
- 4.4.** Avaliar os pinheiros participantes de acordo com os critérios estabelecidos no item 9. deste Termo de Referência, entre os dias 16 a 31 de março de 2026.
- 4.5.** Divulgar o vencedor até o dia 06 de abril de 2026, nas redes sociais do evento.
- 4.6.** Premiar o vencedor com um Pinheiro de Cristal personalizado, sendo realizada cerimônia de premiação no dia 12 de abril de 2026, em local a ser definido e comunicado posteriormente.
- 4.7.** Nomear a Comissão Julgadora.
- 4.8.** Entregar os pinheiros com a iluminação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

- 5.1.** Os elementos decorativos instalados no pinheiro de Páscoa são de responsabilidade exclusiva de cada empresa participante.
- 5.2.** A Gramadotur não se responsabiliza por quaisquer furtos, danos, perdas ou extravios dos elementos decorativos após a sua instalação.
- 5.3.** A decoração dos pinheiros deve ser feita exclusivamente com elementos decorativos, sem a alteração, modificação ou inclusão de qualquer tipo de iluminação.
- 5.4.** Caso a decoração não seja retirada dentro do prazo estabelecido o pinheiro será recolhido e a Gramadotur não se responsabilizará pelos itens incluídos na decoração.



- 5.5. Não modificar, remover ou mesmo incluir outra iluminação nos pinheiros, devendo incluir somente os demais elementos de decoração.
- 5.6. Não modificar ou incluir decorações nas caixas decorativas de base do pinheiro.
- 5.7. Preencher a ficha de inscrição conforme modelo em anexo.

6. DEMAIS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os participantes desta Seleção Pública se obrigam, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e art. 29 da Lei Federal 9.610/98, a ceder à Gramadotur os direitos patrimoniais da obra e da divulgação de sua imagem, em qualquer espécie de mídia, sem que lhe assista qualquer direito de reparação ou indenização pelo uso.

7. DOS VALORES

- 7.1. Os 20 (vinte) pinheiros com as medidas de 2,10 de altura x 1,15 de diâmetro, com proteção UV e conexões em ferro resistente, custarão R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada pinheiro.

8. DA COMISSÃO JULGADORA DOS 20 (VINTE) PINHEIROS:

- 8.1. A Comissão Julgadora poderá ser composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros, que serão designados por ato oficial da Gramadotur.
- 8.2. Serão disponibilizadas à Comissão Julgadora todas as questões apresentadas pelos inscritos, bem como as respectivas respostas encaminhadas pela coordenação, resguardando o sigilo quanto à identidade dos consultentes.
- 8.3. Os integrantes da Comissão Julgadora deverão observar fielmente todas as disposições estabelecidas nas bases do Concurso e neste edital, assumindo responsabilidade pelas ações – individuais e coletivas – por eles deliberadas.
- 8.4. Após a homologação do resultado do concurso, a Comissão Julgadora será considerada dissolvida.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 9.1. Será atribuída pontuação a todos os critérios descritos, sendo:
 - 9.1.1. Valor 0 (zero) – não contemplado;
 - 9.1.2. Valor 1 (um) – regular;



- 9.1.3.** Valor 2 (dois) – bom;
- 9.1.4.** Valor 3 (três) – ótimo;
- 9.2.** Cada membro da comissão julgadora dará sua nota para cada critério estabelecido, considerando-se como nota final o somatório das notas de cada membro.
- 9.3.** Os critérios a serem considerados pela Comissão Julgadora deverão ser avaliados de forma proporcional, observando-se, obrigatoriamente, todos os itens relacionados a seguir:
 - 9.3.1.** Proporção das peças de decoração no ambiente implantado;
 - 9.3.2.** Inovação e criatividade da decoração através de características artesanais;
 - 9.3.3.** Originalidade e temática relacionados com o tema e com a cultura de Páscoa e do Osterbaum sugerimos a utilização de material produzido pelos artesãos de Gramado.
- 9.4.** Em caso de empate, o critério para desempate será Sorteio Público.
- 9.5.** Premiação: 12 de abril de 2026 horário e local serão informados.


10. DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 10.1.** Será permitida a utilização de merchandising, tais como logotipos, produtos e/ou materiais promocionais, na decoração do pinheiro inscrito no concurso, durante o período do evento ChocoPáscoa Gramado 2026.
- 10.2.** Os elementos deverão ser integrados de maneira estética e harmoniosa, respeitando o tema geral do concurso.
- 10.3.** O uso de merchandising será permitido desde que não comprometa a integridade artística da decoração ou desrespeite os critérios de avaliação definidos pelo concurso.
- 10.4.** O merchandising utilizado não poderá conter mensagens publicitárias ofensivas, contrárias à moral e aos bons costumes, ou que promovam atividades ilícitas.
- 10.5.** O participante será o único responsável por obter todas as autorizações necessárias para o uso de marcas, logotipos e outros elementos de merchandising, garantindo que não haja violação de direitos de propriedade intelectual.



11. DO ORÇAMENTO

Este termo de referência não contempla despesas, somente receitas que ocorrerão diretamente na conta da Gramadotur.

 **Assinado eletronicamente por:**
KENIA DA CUNHA JAEGER
***764.370-**
04/02/2026 15:24:36
Assinatura digital avançada.

Kenia da Cunha Jaeger
Gerente de Captação, Comunicação e Marketing
Matrícula 132-02
Autarquia Gramadotur

